



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro - CEP 47.400-000

CNPJ 13.880.257/0001-27 - Tel (74) 661-1455 - Fax / 661-1279

LEI nº 798 de 17 de Janeiro de 2005.

Modifica, extingue e reestrutura Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUExIQUE, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico..

Art. 2º - A competência, atribuições e estrutura funcional da secretaria ora extinta, serão absorvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que passará a ter denominação de Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Social:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2005.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito Municipal